



OK

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES



EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N°0072/2025 ao PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA (E) N° 0077/2025

Requer Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei n.º 0077/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete para o exercício financeiro de 2026.", conforme Projeto Atividade 2.393 - FOMENTO EVENTOS ESPORTE E LAZER

Ordem de Prioridade:	4		
Autoria:	Bancada Federação PT/PCdoB		
Beneficiário:	Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação	CNPJ:	49.419.109/0001-57
Valor Proposto:	R\$150.000,00		

DESCRIÇÃO DO OBJETO	
<input type="checkbox"/> Aquisição	<input checked="" type="checkbox"/> Repasse
Repasse de recurso financeiro para a aquisição de materiais esportivos para patinação, de dispositivo de reprodução e amplificação sonora. E para a contratação de equipe técnica esportiva e cultural.	

JUSTIFICATIVA
<p>O presente pedido de repasse de recurso financeiro visa fortalecer ações culturais e esportivas no município de Alegrete, apoiando o coral de pessoas negras e a modalidade de patinação artística.</p> <p>O coral representa importante instrumento de valorização da identidade e da memória afro-brasileira na região, demandando dispositivo de reprodução e amplificação sonora para qualificar ensaios, oficinas e apresentações.</p> <p>Da mesma forma, a patinação artística tem atraído crescente participação de jovens, promovendo disciplina, convivência e desenvolvimento físico. Para sua adequada execução, são necessários materiais esportivos específicos e a contratação de equipe técnica capacitada.</p> <p>O investimento, portanto, contribui diretamente para a inclusão social, o desenvolvimento cultural e a ampliação de oportunidades à população, fortalecendo iniciativas essenciais para o crescimento humano e comunitário de Alegrete.</p>

Valor Aumentado de Dotações	R\$150.000,00
-----------------------------	---------------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTADO
-----------------------------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES



	Código	Descrição
Órgão:	08	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer
Unidade Orçamentária:	05	Esporte e lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	1047	Administração da Política da Cultura
Ação:	2.393	FOMENTO EVENTOS ESPORTE E LAZER
Elemento da Despesa:	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
	Código	Descrição
Órgão:	90	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	2998	Emendas Impositivas de Bancada
Elemento da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência

De autoria:

Gilmar de Lima Martins (PCdoB)

Vereadores que subscrevem:

Paulo Antônio Berquó Farias (PT)

"Doe sangue, Doe órgãos, Salve vidas"  
Página 2/2



**ANEXO II**

**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO		CNPJ: 49.419.109/0001-57	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370			
BAIRRO: Centro	CIDADE: ALEGRETE	U.F. RS	CEP: 97541-210
E- MAIL adcgsalegrete@gmail.com	TELEFONE: (55) 996296687		
<b>CONTA BANCÁRIA</b>	BANCO	AGÊNCIA	
<b>ESPECÍFICA:</b> 06.131478.0-6	Banrisul - 041	0110	
NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDA CARVALHO ALVES		CPF: 005.946.550-64	
PERÍODO DE MANDATO: 2025 a 2028	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8094480442/SSP	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370		CEP: 97541-210	

<b>2 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
NOME DO PROJETO: "Raízes em Movimento"	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 30 ARR	TÉRMINO 180 ARR

### **PÚBLICO ALVO:**

O projeto "Raízes em Movimento" tem como público-alvo crianças, adolescentes, jovens e membros da comunidade em geral do município de Alegrete/RS, com foco na inclusão social por meio de atividades esportivas e culturais gratuitas. No eixo esportivo, serão atendidos até 10 participantes, com idades entre 4 e 20 anos, prioritariamente alunos já vinculados às atividades da entidade, visando a continuidade do desenvolvimento na modalidade de patinação artística. No eixo cultural, o projeto contemplará até 40 participantes, sem restrição etária, com foco na formação e fortalecimento de um coral voltado à valorização da identidade cultural afro-brasileira, promovendo o acesso à expressão artística e à participação coletiva.

As atividades serão ofertadas de forma gratuita, garantindo acessibilidade e ampliando as oportunidades de participação da comunidade, especialmente de públicos em situação de vulnerabilidade social.

### **OBJETO DE PARCERIA:**

O presente plano de trabalho tem por objeto a execução do projeto "**Raízes em Movimento**", que visa à implementação de ações integradas de esporte e cultura no município de Alegrete/RS, por meio da oferta de atividades de patinação artística e da formação de coral voltado à valorização da identidade cultural afro-brasileira.

A presente parceria decorre de recurso oriundo de **Emenda Impositiva de Bancada nº 0072/2025**, vinculada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, destinada à Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, com a finalidade de fomentar ações no âmbito do esporte, cultura, lazer e inclusão social.

A parceria contempla o repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços especializados, com fornecimento de materiais e estrutura necessários à execução das atividades, incluindo a disponibilização de equipe técnica qualificada, fornecimento de materiais esportivos específicos para a prática da patinação artística e disponibilização de estrutura de sonorização para suporte às atividades culturais.

O projeto será executado ao longo de 6 (seis) meses, com a realização de atividades sistemáticas e gratuitas, promovendo o acesso ao esporte e à cultura, contribuindo para a inclusão social, o desenvolvimento humano e o fortalecimento comunitário no município.

### **DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)**

O município de Alegrete/RS apresenta significativa demanda por iniciativas que promovam o acesso ao esporte e à cultura, especialmente voltadas ao público jovem e às comunidades em situação de vulnerabilidade social. A limitação de oportunidades estruturadas nessas áreas contribui para a ociosidade de crianças e adolescentes, reduzindo o acesso a práticas que favoreçam o desenvolvimento integral, a convivência social e a construção de perspectivas futuras.

No campo esportivo, observa-se a necessidade de ampliação e fortalecimento de modalidades que incentivem a participação contínua de crianças e jovens, como a patinação artística, que além de promover o desenvolvimento físico, contribui para a disciplina, autoestima e socialização dos participantes.

No âmbito cultural, destaca-se a importância de ações que valorizem a diversidade e a identidade cultural, em especial iniciativas voltadas à promoção da cultura afro-brasileira. A formação de um coral com essa temática representa uma oportunidade de expressão artística, fortalecimento da identidade e inclusão social, além de contribuir para a valorização da memória e da cultura no contexto local.

Nesse cenário, iniciativas integradas que unam esporte e cultura tornam-se estratégicas para ampliar o alcance das políticas públicas, promovendo o acesso democrático a atividades estruturadas e qualificadas. A atuação de entidades da sociedade civil, como o Grupo Superação, é fundamental para a execução dessas ações, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e comunitário do município.

Dessa forma, o projeto "Raízes em Movimento" surge como resposta a essa realidade, propondo a oferta de atividades contínuas e gratuitas que promovam inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento dos vínculos comunitários por meio do esporte e da cultura.

### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A proposta do projeto “Raízes em Movimento” fundamenta-se na necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população de Alegrete/RS a atividades esportivas e culturais, especialmente aquelas voltadas à inclusão social e ao desenvolvimento humano.

A execução de ações integradas nas áreas do esporte e da cultura possibilita não apenas a ocupação saudável do tempo livre de crianças, adolescentes e membros da comunidade, mas também contribui diretamente para o fortalecimento de vínculos sociais, desenvolvimento de habilidades, promoção da autoestima e incentivo à permanência em ambientes coletivos positivos.

No campo esportivo, a patinação artística se apresenta como uma modalidade em crescimento no município, despertando o interesse de jovens e demandando estrutura adequada para sua continuidade e desenvolvimento. Já no campo cultural, a formação de um coral voltado à valorização da cultura afro-brasileira representa uma importante iniciativa de promoção da diversidade, da identidade cultural e da expressão artística, ampliando o acesso da comunidade a práticas culturais estruturadas.

A presente proposta é viabilizada por meio de recurso oriundo de emenda impositiva de bancada, destinada especificamente ao fomento de ações de esporte, cultura e lazer, o que reforça a relevância institucional e social do projeto, além de evidenciar o alinhamento com as políticas públicas municipais.

Dessa forma, o projeto busca consolidar uma iniciativa que articula esporte e cultura como ferramentas de transformação social, promovendo inclusão, oportunidades e melhoria da qualidade de vida dos participantes, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social do município.

### **3 - OBJETIVOS:**

#### **3.1 – GERAIS:**

O projeto “Raízes em Movimento” tem como objetivo geral promover a inclusão social e o desenvolvimento humano no município de Alegrete/RS, por meio da oferta integrada de atividades esportivas e culturais gratuitas, contemplando a prática da patinação artística e a formação de coral voltado à valorização da cultura afro-brasileira, contribuindo para a ampliação do acesso da população a ações estruturadas que favoreçam a convivência social, o bem-estar e o fortalecimento comunitário.

#### **3.2 – ESPECÍFICOS**

De forma específica, o projeto busca proporcionar a prática orientada da patinação artística, promovendo o desenvolvimento físico, técnico e social dos participantes, ao mesmo tempo em que incentiva a participação contínua em atividades esportivas estruturadas que estimulem a disciplina, a convivência e a melhoria da qualidade de vida. Paralelamente, no eixo cultural, visa estruturar e manter um coral ativo, fomentando a expressão artística, o trabalho coletivo e a valorização da cultura afro-brasileira, ampliando o acesso da comunidade a manifestações culturais e fortalecendo a identidade e a diversidade local. Além disso, pretende-se garantir a oferta de atividades gratuitas e acessíveis, contribuindo para a inclusão social e para o fortalecimento dos vínculos comunitários, consolidando o esporte e a cultura como ferramentas de transformação social no município.

### **4 - METODOLOGIA:**

#### **4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

A execução do projeto “Raízes em Movimento” será desenvolvida ao longo de 6 (seis) meses, por meio de ações integradas nas áreas esportiva e cultural, estruturadas de forma contínua e complementar, garantindo a oferta de atividades sistemáticas, gratuitas e orientadas por equipe técnica qualificada.

No eixo esportivo, voltado à patinação artística, as atividades serão realizadas por meio de treinos periódicos, com frequência de duas a três vezes por semana, totalizando aproximadamente 48 encontros ao longo do período de execução. Os participantes serão acompanhados por equipe técnica especializada, responsável pela condução das atividades, organização das turmas e orientação quanto ao desenvolvimento técnico e físico. Para viabilizar a execução das atividades, serão disponibilizados os materiais esportivos necessários, garantindo condições adequadas para a prática da modalidade e a evolução dos participantes.

No eixo cultural, o projeto contemplará a formação e manutenção de um coral, com foco na valorização da cultura afro-brasileira, por meio de encontros semanais destinados a ensaios, oficinas e preparação para apresentações. As atividades serão conduzidas por equipe técnica qualificada, com atuação voltada à orientação vocal, expressão artística e trabalho coletivo, promovendo o desenvolvimento cultural e a participação ativa dos integrantes. Ao longo da execução, estão previstos aproximadamente 48 encontros, possibilitando a consolidação do grupo e o fortalecimento das atividades culturais propostas.

As ações serão realizadas de forma articulada, respeitando as especificidades de cada eixo, mas mantendo a integração entre esporte e cultura como diretriz central do projeto. A execução contará com a contratação de serviços especializados, incluindo equipe técnica e estrutura necessária, bem como o fornecimento de materiais e suporte adequado para o desenvolvimento das atividades.

O acompanhamento das ações será realizado de forma contínua, com registro das atividades desenvolvidas, controle de frequência dos participantes e avaliação periódica dos resultados alcançados, garantindo o cumprimento dos objetivos propostos e a adequada execução do plano de trabalho.

#### **5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

##### **5.1.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

O projeto “Raízes em Movimento” tem como meta a execução de ações contínuas e integradas nas áreas esportiva e cultural ao longo de 6 (seis) meses, garantindo a oferta regular de atividades e o atendimento qualificado ao público proposto.

No eixo esportivo, a meta consiste na realização de aproximadamente 48 encontros de patinação artística, com atendimento de até 10 participantes, assegurando a oferta de treinos sistemáticos, acompanhamento técnico e condições adequadas para a prática da modalidade. Como resultado esperado, busca-se o desenvolvimento das habilidades físicas e técnicas dos participantes, bem como a melhoria da disciplina, da convivência social e do bem-estar.

No eixo cultural, a meta corresponde à realização de aproximadamente 48 encontros voltados à formação e manutenção do coral, com atendimento de até 40 participantes, promovendo atividades de ensaio, orientação vocal e expressão artística. Como resultado esperado, destaca-se a consolidação do grupo, o fortalecimento da identidade cultural, a ampliação do acesso às atividades culturais e o estímulo à participação coletiva.

De forma complementar, o projeto visa garantir a oferta de atividades gratuitas e acessíveis, promovendo inclusão social e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e melhoria da qualidade de vida dos participantes.

##### **5.1.2 – ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS**

A execução do projeto será organizada em dois eixos principais, esportivo e cultural, desenvolvidos de forma contínua ao longo do período de vigência.

No eixo esportivo, as atividades serão compostas pela realização de treinos de patinação artística, conduzidos por equipe técnica qualificada, com frequência semanal de duas a três vezes, contemplando organização das turmas, orientação técnica, acompanhamento do desenvolvimento dos participantes e utilização de materiais esportivos adequados à prática da modalidade.

No eixo cultural, as atividades compreenderão a formação e manutenção de um coral, com encontros semanais voltados a ensaios, orientação vocal, desenvolvimento da expressão artística e preparação dos participantes, com foco na valorização da cultura afro-brasileira e no fortalecimento da identidade cultural. As atividades serão ofertadas de forma gratuita, com acompanhamento contínuo da execução, registro das ações desenvolvidas e controle de participação, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas e a adequada execução do projeto.

## 5.2 RESULTADOS ESPERADOS:

Com a execução do projeto “Raízes em Movimento”, espera-se promover a ampliação do acesso da população de Alegrete/RS a atividades esportivas e culturais estruturadas, contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento humano dos participantes.

No eixo esportivo, os resultados esperados envolvem a melhoria do desempenho físico e técnico dos participantes da patinação artística, bem como o fortalecimento de aspectos como disciplina, convivência social e bem-estar, decorrentes da participação contínua nas atividades propostas.

No eixo cultural, espera-se a consolidação de um coral ativo, com participação regular dos integrantes, promovendo o desenvolvimento da expressão artística, o fortalecimento da identidade cultural e a valorização da cultura afro-brasileira no contexto local.

De forma integrada, o projeto pretende contribuir para o fortalecimento dos vínculos comunitários, ampliação das oportunidades de participação social e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, consolidando o esporte e a cultura como instrumentos de transformação social.

3

## 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A aferição do cumprimento das metas do projeto “Raízes em Movimento” será realizada por meio do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas ao longo do período de execução, considerando indicadores quantitativos e qualitativos relacionados à participação e à realização das ações propostas.

No eixo esportivo, o cumprimento das metas será verificado a partir do registro dos encontros realizados, controle de frequência dos participantes e acompanhamento da execução dos treinos de patinação artística, observando-se a regularidade das atividades e a participação do público atendido.

No eixo cultural, a aferição ocorrerá por meio do registro dos encontros destinados ao coral, controle de participação dos integrantes e acompanhamento das atividades desenvolvidas, incluindo ensaios e demais ações voltadas à formação e consolidação do grupo.

De forma complementar, serão utilizados registros fotográficos, relatórios de execução e demais documentos comprobatórios das atividades realizadas, permitindo a verificação do alcance dos resultados propostos e subsidiando a prestação de contas da parceria.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
------	------------	---------------	------------------	---------

			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Planejamento e Organização	Organização inicial do projeto, incluindo definição das atividades, estruturação das turmas, alinhamento da equipe técnica e mobilização dos participantes	ETAPA	1	15 ARR	30 ARR
2	Execução das atividades - eixo esportivo	Realização de treinos de patinação artística com acompanhamento técnico, organização das atividades e desenvolvimento dos participantes	Encontro	48	30 ARR	180 ARR
3	Execução das atividades - eixo cultural	Realização de encontros para formação e manutenção do coral, com ensaios, orientação vocal e desenvolvimento artístico	Encontro	48	30 ARR	180 ARR
4	Encerramento e prestação de contas	Consolidação das atividades realizadas e organização da documentação para prestação de contas	Etapa	1	180 ARR	180 ARR

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 150.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 150.000,00		

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

[adcgalegrete@gmail.com](mailto:adcgalegrete@gmail.com)

(55) 996296687

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 150.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 150.000,00		

### 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

#### 8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 4	R\$ 150.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

#### 8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

[adcgsalegrete@gmail.com](mailto:adcgsalegrete@gmail.com)

(55) 996296687

## 9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 82.500,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 37.500,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>


## 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

## 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDA CARVALHO ALVES  
 Data: 15/04/2026 09:12:02-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alegrete/RS 14 de abril de 2026.

Organização da Sociedade Civil


**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
RODRIGO DE AZAMBUJA GUTERRES  
SECRETARIO DE EDUCACAO  
CULTURA, ESPORTE E LAZER  
PORTARIA 3148 2024

**12.2**

**12.2 A– Comissão de Seleção:**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Cauanni Silva de Oliveira**  
Gestor de Parcerias  
Decreto 048 de 05/02/2026  
Matricula

**12.4 – Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 0072/2025**

### **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO**

### **PROJETO RAÍZES EM MOVIMENTO**

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO**

**CNPJ: 49.419.109/0001-57**

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

[adcgsalegrete@gmail.com](mailto:adcgsalegrete@gmail.com)


(55) 996296687



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação está ciente e concorda com as disposições previstas através da **Emenda Impositiva de Bancada nº 0072/2025**, para o **Projeto Raízes em Movimento**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Alegrete, 14 de abril de 2026.

 Documento assinado digitalmente  
**FERNANDA CARVALHO ALVES**  
Data: 15/04/2026 08:44:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação

49.419.109/0001-57

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64



### ANEXO III

## Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho.

Alegrete, 14 de abril de 2026.

Senhor (a): Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rodrigo Azambuja Guterres

Eu, Fernanda Carvalho Alves, presidente, CPF 005.946.550-64, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias da Prefeitura Municipal de Alegrete, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

gov.br

Documento assinado digitalmente

FERNANDA CARVALHO ALVES

Data: 15/04/2026 08:44:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação  
49.419.109/0001-57  
Fernanda Carvalho Alves - Presidente  
005.946.660-64



## ANEXO IV

### Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

Alegrete, 14 de abril de 2026.

À Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Senhor (a): Rodrigo Azambuja Guterres

Eu Fernanda Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade n.º 8094480442 expedida por SSP em 06/08/2012, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados



X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 07/11/2025 a 07/11/2028, são:

**Presidente:**

Fernanda Carvalho Alves, RG 8094480442, CPF/MF 005.946.550-64, brasileira, solteira, profissional de educação física CREF2/RS 024751-G, residente na Avenida Eurípedes Brasil Milano, 2370, Centro, Alegrete/RS, CEP 97541-210;

**Vice-Presidente:**

Lianderson Vieira de Mello, RG 5087241674, CPF/MF 013.187.010-66, brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida Caverá, 336, bairro Ibirapuitã, Alegrete/RS, CEP 97546-140;

**Tesoureira:**

Ariane Oliveira Nunes, RG 5089369861, CPF/MF 022.296.010-83, brasileira, casada, Auxiliar de Cartório, residente na Avenida Caverá, 336, bairro Ibirapuitã, Alegrete/RS, CEP 97546-140;

**Primeira Secretária e Diretora de esportes de Lutas:**

Hellen Giovana Tito Brazeiro, RG:4118315441, CPF/MF:02985856000, brasileira, casada, Professora de Educação Física, residente na Rua Rincão dos poetas, 174, bairro Progresso, Alegrete/RS, CEP:97543450;

**Segundo Secretário e Diretor de Cultura Musical:**

Uillian Cezar de Medeiros Ferreira, RG:1106418831, CPF/MF:03903902080, brasileiro, casado, Professor de cursos livres, residente na Rua Eleodoro Prates Garcia, 425, bairro Nova Brasília, Alegrete/RS, CEP 97546-145;

**Conselheiro Fiscal Titulares:**

Jocielle de Souza Pinto, RG: 5112851125, CPF/MF: 033.044.330-58, brasileira, solteira, Autônoma, residente na Avenida Tiaraju, 2271, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP 97546-550;

Axel Douglas dos Anjos Antunes, RG: 7114110963, CPF/MF: 04100348002, brasileiro, solteiro, Eletricista, residente na Avenida Brigada Militar, 160, bairro Nova Brasília, Alegrete/RS, CEP 97546-080;

Júlia Protti da Silva, RG 2130719269, CPF/MF 022.579.090-46, solteira, estudante universitária, residente na Rua Dona Nelvy, 105, Boa Vista, Alegrete/RS, CEP 97542-348;



**Conselheiro Fiscal Suplentes:**

Thales Rafael Gonçalves Silva, RG 3110068562,  
CPF/MF 034.190.570-40, brasileiro, solteiro, Empresário, residente na Rua Caraíba 11,  
Prado, Alegrete/RS, CEP 97543-120;

Marcelle de Freitas Machado, RG 8113206281, CPF/MF 029.715.350-10, brasileira,  
solteira, Administradora, residente na Rua Dionísio Vilarinho 12, Progresso,  
Alegrete/RS, CEP 97543-220.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Alegrete, em 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDA CARVALHO ALVES  
Data: 15/04/2026 08:44:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---


Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação  
49.419.109/0001-57  
Fernanda Carvalho Alves  
005.946.550-64

## ANEXO V

### Declaração de contratação de parentes e empresas

Eu, Fernanda Carvalho Alves, presidente/diretor/provedor do (a) Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, CPF 005.946.550-64, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete, RS, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDA CARVALHO ALVES  
Data: 15/04/2026 08:44:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação

49.419.109/0001-57

Fernanda Carvalho Alves


005.946.550-64

## ANEXO VI

### Declaração de início das atividades

Fernanda Carvalho Alves, presidente/diretor/provedor do (a) Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, CPF 005.946.550-64, declaro para os devidos fins que a entidade Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação teve seu início das atividades em 19/10/2022 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete, RS, 14 de abril de 2026.

 Documento assinado digitalmente  
FERNANDA CARVALHO ALVES  
Data: 15/04/2026 08:44:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação

49.419.109/0001-57

Fernanda Carvalho Alves


005.946.660-64

## ANEXO VII

### **Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade**

Fernanda Carvalho Alves, presidente/diretor/provedor do (a) Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, CPF 005.946.550-64, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Marcelo Santos Alves (nome do contador), CPF 018.279.160-28, CRC n° RS-088619/0-O é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete, RS, 14 de abril de 2026.

 Documento assinado digitalmente  
FERNANDA CARVALHO ALVES  
Data: 15/04/2026 08:48:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação

49.419.109/0001-57

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64

**Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARCELO SANTOS ALVES
REGISTRO.....	: RS-088619/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.279.160-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 26/03/2026 as 16:56:37.

Válido até: 24/06/2026.

Código de Controle: 7313703.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

## ANEXO VIII

### Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

Fernanda Carvalho Alves, presidente/diretor/provedor do (a) Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, CPF 005.946.550-64, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

**Banco:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Barrisul / Alegrete

**Endereço:** Gaspar Martins nº 18, centro


**Município:** Alegrete/RS

**Telefone:** (55) 34219400

**Agência nº:** 0110

**Conta nº:** 06.131478.0-6

Alegrete, RS, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDA CARVALHO ALVES  
Data: 15/04/2026 08:48:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação

49.49.419.109/0001-57

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR DA PARCERIA PELA ENTIDADE

Eu, Fernanda Carvalho Alves, inscrito sob o nº do CPF 005.946.550-64, presidente/diretor/provedor/representante legal da OSC Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, inscrita sob o nº do CNPJ 49.419.109/0001-57, declaro para os devidos fins e sob penas da lei que a Gestora de Parceria pela Entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria é a Sra. Presidente Fernanda Carvalho Alves.

Alegrete, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDA CARVALHO ALVES  
Data: 15/04/2026 08:48:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação

49.419.109/0001-57

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.419.109/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO AV DOUTOR EURIPEDES BRASIL MILANO	NÚMERO 2370	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 97.541-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRETE	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOSUPERACAOPROJETOS@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9629-6687
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2026 às 11:57:26 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO**  
CNPJ base: **49.419.109/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **26 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **39852618**  
Autenticação: **50299149**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO**  
**CNPJ: 49.419.109/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:59:39 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **C712.02F8.14FF.A478**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ALEGRETE RS  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**CERTIDÃO NEGATIVA**

2026 / 601

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: 159050

ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO

CNPJ/CPF.....: 49.419.109/0001-57

Endereço.....: EURÍPEDES BRASIL MILANO 2370 -  
97542280 CENTRO Alegrete RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 16 de Janeiro de 2026.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

<https://alegrete.govbr.cloud:8443/cidadao>  
No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS  
Ano Certidão.....: 2026  
Número Certidão.....: 601  
Nr° de Autenticidade: 259305943259305



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.419.109/0001-57  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO  
**Endereço:** AV DOUTOR EURIPEDES BRASIL MILANO 2370 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97541-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2026 a 12/04/2026

**Certificação Número:** 2026031405016091288462

Informação obtida em 26/03/2026 11:54:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREFEITURA DE ALEGRETE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER/PGM/2026

Alegrete, 29 de abril de 2026.

ASSUNTO: Lei nº 13.019/2014 – ASSOC. DESPORTIVA E CULTURAL – GRUPO SUPERAÇÃO.

CONSULENTE: Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer encaminhada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Gestão de Parcerias, por meio do Memorando 1doc nº 8254/2026, visando à formalização de parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL – GRUPO SUPERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 49.419.109/0001 – 57, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única à entidade.

O Objeto desta Parceria, conforme delineado no Plano de Trabalho, cinge-se a executar o Projeto "Raízes em Movimento", promovendo atividades integradas de esporte e cultura, como patinação artística e coral voltado à valorização da cultura afro-brasileira. A iniciativa é financiada por Emenda Impositiva de Bancada nº 0072/2025 e executada pela Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, com foco em esporte, cultura, lazer e inclusão social. A parceria prevê recursos para contratação de serviços, aquisição de materiais e estrutura necessária, sendo o projeto desenvolvido ao longo de seis meses, com atividades gratuitas voltadas à inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento comunitário.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 13.019/2014 institui o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em contexto de mútua cooperação, com ou sem transferência de recursos, voltadas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Tais parcerias se materializam por meio da execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho, formalizados por termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação. As OSC's, por sua vez, encontram-se conceituadas no art. 2º, inciso I, do referido diploma legal.

A mencionada legislação também estabeleceu diretrizes como transparência, chamamento público (como regra), prestação de contas, monitoramento e avaliação, entre outros mecanismos de controle. Nesse contexto, não basta a simples análise da natureza jurídica da pessoa de direito privado para aferir a incidência da Lei nº 13.019/2014. Impõe-se a avaliação conjunta do objeto da

relação jurídica a ser firmada com o Poder Público e da natureza da entidade parceira. Somente a partir dessa análise integrada é possível aferir, com precisão, a aplicabilidade do regime jurídico das parcerias.

Ademais, o art. 31 da Lei nº 13.019/2014 prevê a inexigibilidade de chamamento público nas hipóteses de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja em razão da singularidade do objeto da parceria, seja quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica, como ocorre no presente caso, devendo ser observado o procedimento previsto no art. 32 da mesma Lei.

Por sua vez, o art. 33 do referido diploma estabelece que, para a celebração de parcerias, as organizações da sociedade civil devem dispor de normas de organização interna que prevejam, de forma expressa, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Nesse contexto, o objeto desta Parceria, conforme delineado no Plano de Trabalho, cinge-se à execução do Projeto "Raízes em Movimento", voltado à promoção e ao fortalecimento de ações integradas de esporte e cultura no município de Alegrete/RS, por meio da oferta de atividades de patinação artística e da formação de coral direcionado à valorização da identidade cultural afro-brasileira.

A iniciativa, financiada por Emenda Impositiva de Bancada nº 0072/2025 (LOA 2026), destinada à Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, contempla o repasse de recursos para a contratação de serviços especializados, fornecimento de materiais específicos e disponibilização de estrutura adequada à execução das atividades, ao longo de 6 (seis) meses, com oferta gratuita à população. Trata-se de iniciativa de inequívoco interesse público e social, na medida em que promove o acesso ao esporte e à cultura como instrumentos de inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento humano, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento comunitário no município.

### III - CONCLUSÃO:

Considerando as informações fornecidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e a justificativa apresentada pela entidade, verifica-se a inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil para a execução do objeto em questão. Dessa forma, restam atendidos os requisitos previstos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, o que permite o reconhecimento da inexigibilidade do Chamamento Público, conforme disposto no art. 23 e seguintes do mencionado diploma legal.

Concluída esta fase, e após a devida publicidade da respectiva justificativa, entende-se desnecessário o encaminhamento do presente procedimento ao Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que a entidade atende ao requisito estabelecido no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, o qual dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:  
I - (...);

**II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).**

Diante do exposto, opinamos pelo regular prosseguimento da presente parceria com a Associação Desportiva e Cultural – Grupo Superação – Emenda 0072/2025.

Por fim, orienta-se que a Gestora de Parcerias proceda à revisão das certidões quanto às suas validades e, posteriormente, promova a consolidação de toda a documentação pertinente em um único arquivo e a encaminhe ao Gabinete do Prefeito, para a emissão dos documentos indispensáveis à execução da parceria, quais sejam: Justificativa, Extrato de Justificativa e Certidão de Inexistência de Impugnação. Na sequência, o processo deverá ser remetido à Seção de Legislação da Secretaria de Administração, para o regular prosseguimento da tramitação do presente.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

**PAULO RODRIGUES DE FREITAS FARACO**

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 018/2025

OAB/RS 48.001

**LIZA ARRUSUL CARÚS**

Coordenadoria Jurídica, Consultiva e Legislativa

Portaria 9.151/2025

OAB/RS 72.480

# PREFEITURA DE ALEGRETE



## JUSTIFICATIVA

### Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

**PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO.**

**OBJETO RESUMIDO:** O Objeto desta Parceria, conforme delineado no Plano de Trabalho, cinge-se a executar o Projeto "Raízes em Movimento", promovendo atividades integradas de esporte e cultura, como patinação artística e coral voltado à valorização da cultura afro-brasileira. A iniciativa é financiada por Emenda Impositiva de Bancada nº 0072/2025 e executada pela Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, com foco em esporte, cultura, lazer e inclusão social. A parceria prevê recursos para contratação de serviços, aquisição de materiais e estrutura necessária, sendo o projeto desenvolvido ao longo de seis meses, com atividades gratuitas voltadas à inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento comunitário.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais.)

**DATA:** 30 ARR – 180 ARR

**SECRETARIA VINCULADA:** Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.


Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada visando auxiliar a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO**, sendo a única instituição desta natureza em nossa cidade a realizar tal atividade.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o parecer da PGM, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de **5 (cinco) dias** sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 29 de abril de 2026.

  
**Jesse Trindade dos Santos**  
Prefeito de Alegrete

# PREFEITURA DE ALEGRETE



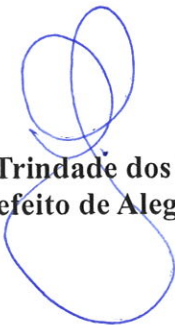
## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Alegrete/RS, por intermédio da **Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer**, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível pelo link Marco Regulatório, no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral do Palácio Ruy Ramos, junto a Praça Getúlio Vargas.

Alegrete, 29 de Abril de 2026.

  
**Jesse Trindade dos Santos**  
Prefeito de Alegrete